**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**
**Estado de São Paulo**

RECEBIDO
DRACENA, 09/09/19

LEI Nº 4.751 - DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Autoria: Vereador Kielse Chiari Munis.

Dispõe sobre denominação de Área de Lazer no Conjunto Habitacional Virgilio Fioravante que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - A área de lazer, localizada no Conjunto Habitacional Virgilio Fioravante, sem denominação, entre a Estrada DRA José Mazoni, Rua Geraldo Fabrão e Aldo Fumagalli, passa a ser denominada de **"Área de Lazer Ítalo de Almeida".**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de agosto de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

DUANA NARELLI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos Designada

SEMADS MUNICIPAL PRES: MILTON PLON 05/SET/2019 09:30 000002713

PL - 34
CM - 36